



Diário da Sessão n.º 024 de 18/10/05

Presidente: Passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, **Proposta de Resolução – “Qualidade em denominação de origem protegida ou indicação geográfica protegida dos produtos açorianos: leite dos Açores, chá de São Miguel, meloa da Graciosa, alho da Graciosa, queijo da Graciosa, meloa de Santa Maria e banana dos Açores”.**

Para apresentar esta proposta tem a palavra o Sr. Deputado António Ventura.

Deputado António Ventura (PSD): Exmo. Sr. Presidente da Assembleia, Exma. Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Exmos. Srs. Membros do Governo:

Estamos perante uma sociedade Europeia que aceita a Agricultura pela sua grandeza produtiva, mas também a reconhece profundamente pela sua pequenez, e, sobretudo, quando a esta se associa singularidade.

A Agricultura do nosso tempo e atendendo à irreversível mundialização a que assistimos, até um quanto selvagem, tem uma meta: alcançar competitividade, sustentabilidade e qualidade.

Para este efeito, não existem modelos estabelecidos de forma individualizada para Países ou Regiões, cada Agricultura terá de encontrar a sua própria estratégia. Sabe-se, contudo, que à massificação produtiva ou a diferença produtiva que está sempre inerente à pequena produtividade são sustentáculos, menos voláteis de fracassar.

No nosso caso, uma das vias para ganhar escala, e porque nos enquadrámos na pequena produtividade, passa por adaptarmo-nos inteligentemente ao meio, às pessoas e, principalmente, à sua cultura mais comum, ou seja,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

estarmos a produzir bens alimentares para o tempo que vivemos. Um tempo marcado por escândalos alimentares que na consequência transmitem desconfiança aos consumidores.

Nesta perspectiva de “cultura alimentar moderna”, nós não precisamos de efectuar grandes esforços para nos ajustar. Repare-se que este Arquipélago está recheado de atributos naturais e culturais associados à sua, geografia que resultaram em costumes produtivos próprios das suas gentes.

Falo da produção tradicional dos Açores, alguma a rumar, infelizmente, para a extinção, mas que representa um património socio-económico capaz de contribuir decisivamente para o desenvolvimento da Agricultura desta Região.

Para conseguir-se este progresso, basta juntar-se à nossa especificidade tradicional, imaginação publicitária quanto baste e algumas pitadas de iniciativa.

Estamos certos que a especificidade, hoje em dia, é cada vez mais um “campo fértil”, para que a imaginação e a iniciativa se deliciem a favor de retornos economicamente saudáveis para os Açores.

Refiro-me por exemplo, a iniciativas que reconheçam e justifiquem a distinção que alguma da nossa Agricultura transporta de geração para geração e que é agradavelmente apreciada e acarinhada pela sociedade mais preocupada com as questões alimentares.

Ora, nesta exacta medida os produtos tradicionais dos países da União Europeia podem merecer de um reconhecimento específico com protecção jurídica, desde que, para o efeito exista comprovação geográfica e humana associada às características únicas destes produtos.

Esta autenticação comunitária, acima de tudo oferece aos consumidores um reforço na veracidade de aspectos como: a origem; a especificidade, a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

tipicidade do saber fazer tradicionais ligados aos produtos e um testemunho de qualidade.

Esta via legislativa possibilita aos consumidores uma maior protecção e segurança alimentar em relação ao valor intrínseco e à identidade própria de cada produto.

Neste sentido, nos Açores não precisamos de inventar, basta usar-se este instrumento legislativo para que o Leite dos Açores, o Chá de São Miguel, a Meloa da Graciosa, o Alho da Graciosa, o Queijo da Graciosa, a Meloa de Santa Maria e a Banana dos Açores, sendo produtos tradicionais Açorianos, sejam detentores de uma qualificação comunitária, visto resultarem de um conjunto de condicionalismos de natureza climática, geográfica e de usos e práticas de produção das populações locais, que lhes conferem propriedades físicas, químicas, microbiológicas e organolépticas distintas dos seus congéneres produzidos noutra qualquer região.

A particularidade destes produtos deriva de um misto de factores pertencentes ao lugar e às suas gentes, ou melhor emana da nossa condição insular.

A estes produtos juntar-se-ão um pequeno leque de bens Açorianos que já são portadores de reconhecimento comunitário DOP ou IGP, nomeadamente: Ananás dos Açores/São Miguel; Maracujá dos Açores; Mel dos Açores; Carne dos Açores; Queijo do Pico e Queijo de São Jorge.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Srs.

Membros do Governo:

A qualificação comunitária de mais este grupo de “produtos históricos” dos Açores, a que se poderão seguir outros, permite evidenciar uma das estratégias de viabilização para a Agricultura desta Região e que passa por



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

uma activa aplicação da riqueza dos nossos recursos endógenos agro-alimentares.

A utilização deste nosso “crédito histórico” assume-se, claramente, como uma actuação duradoura, que, nutrirá a tão necessária sustentabilidade económica da Agricultura Açoriana, que precisa, urgentemente, de ser viável e durável.

Aqui, sustentabilidade significa fugir a homogeneização da Agricultura, à sua indiferenciação. Trata-se, de “vender o que se produz” e não “produzir o que se vende”.

Acreditamos que ao “despertar-se” algumas destas produções a fidelidade dos consumidores e dos Produtores será uma realidade, porque estamos a coroar bens alimentares, para reinarem entre um vasto campo de similares, pela conquista de uma posição privilegiada nos mercados.

A este respeito, convém não esquecer que numa perspectiva ambiciosa, ou seja, do local para o global, as Agriculturas defrontam-se crescentemente com mercados muito agressivos onde a mortalidade das pequenas produções acontecem, mas nós podemos ir acompanhados de “guarda-costas”, porque esta atribuição comunitária não é mais do que isso, uma protecção e, para os Açores acresce ainda o facto de constituir um “grande trunfo comercial”.

Perante estas vantagens, os produtos tradicionais devem ser parte integrante de uma verdadeira política de Desenvolvimento Rural Regional onde englobe actuações publicitárias, segundo uma lógica informativa de diferenciação que seja capaz de os afirmar, pujantemente, nos mercados exteriores à Região.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Esta iniciativa parlamentar que agora se apresenta cria nestes produtos rotulados pela genética açoriana, um valor acrescentado que, certamente, melhorará o rendimento dos Agricultores e contribuirá para a manutenção da população em algumas ilhas.

Além disso, com esta acção promove-se a diversificação agrícola, a protecção do meio natural, a salvaguarda da paisagem e disponibiliza-se aos consumidores produtos diferenciados de qualidade ímpar.

Alguns destes produtos, intitulados de “saúde do passado” e que foram, em muitos casos considerados o “símbolo do atraso” em detrimento de outras produções, devem agora merecer a nossa atenção política em nome da necessária pluri-actividade agrícola.

É, obviamente, uma opção política, para um modelo agrícola regional que deve assentar na pluralidade daquilo que agriculturalmente possa existir.

Efectivamente o sucesso da Agricultura depende, em muito do “empreendedorismo político” desta Assembleia e do Governo Regional, visto que o futuro agrícola dos Açores é sempre um somatório de decisões do presente.

Assim, o PSD propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores a dinamização de iniciativas de carácter organizativo e de apoio técnico junto dos Produtores, em ordem à sua habilitação para a criação de Denominação de Origem Protegida ou Indicação Geográfica Protegida, consoante o caso, do Leite dos Açores, do Chá de São Miguel, da Meloa da Graciosa, do Alho da Graciosa, do Queijo da Graciosa, da Meloa de Santa Maria e da Banana dos Açores.

A presente Proposta de Resolução é uma iniciativa do PSD que contou com a colaboração do PS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Disse.

Deputado Mark Marques (PSD): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

(*) Secretário Regional da Agricultura e Florestas (Noé Rodrigues): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Relativamente à Proposta de Resolução que acabamos de ver apresentada nesta câmara, recomendando ao Governo a dinamização de iniciativas de carácter organizativo e de apoio técnico junto dos produtores em ordem à sua habilitação para a criação de produtos com denominações de origem protegida ou identificações geográficas protegidas, consoante os casos, eu gostaria de deixar neste plenário duas notas fundamentais:

O Regulamento Comunitário 2081, de 92, relativo à protecção das indicações geográficas e das denominações de origem protegida, esclarece de forma muito evidente que só um agrupamento de produtores pode apresentar um pedido de protecção de uma identificação geográfica ou de uma denominação de origem e que tal pedido só poderá ser efectuado para produtos produzidos por produtores que integram esse agrupamento.

Dado o interesse que tais produtos e estatutos de IGP ou de DOP representam para as produções e para a valorização que elas devem ter, há muito que desenvolvemos esforços na Secretaria para criarmos incentivos e a sensibilização que é necessária que os nossos produtores tenham para dirigirem pedidos de concessão de Identificação Geográfica de Denominações de Origem.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Posso, inclusivamente, adiantar, que na Ilha de Santa Maria, por exemplo, está em fase de constituição um agrupamento de produtores, uma cooperativa, que, de entre os vários objectivos, terá como preocupação a certificação da broa de Santa Maria em IGP ou DOP e para o efeito este agrupamento conta já com todo o apoio técnico necessário da Secretaria Regional, nomeadamente à sua constituição e à elaboração do caderno de especificações para aquele produto.

Lembro também que os próprios serviços oficiais do Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, já procederam à caracterização físico-química da meloa de Santa Maria, designadamente através de análises laboratoriais, efectuadas em local próprio, com vista ao apuramento das suas propriedades nutritivas, do teor proteico, teor vitamínico, percentagem de água, hidratos de carbono, etc., etc.

Em relação a outros produtos, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura, mantém toda a disponibilidade e todo o apoio necessário ao registo dos mesmos, logo que os desafios que temos lançado a vários produtores e a várias organizações de produtores, sejam por estes e por estas aceites.

Posso também referir, a título de exemplo, que o processo da Denominação da Origem ou de Identificação Geográfica Protegida do chá de São Miguel já está em avançado estado. Aguardamos apenas uma indicação dos operadores locais para que o pedido seja apresentado às instâncias competentes.

Mas, é preciso ter a consciência de que o que está em causa não é a diferença ou a diferenciação das produções regionais.

Nós, se analisarmos, nomeadamente, a comunicação social nalgumas especialidades, verificamos que frequentemente é afirmada a diferenciação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

daquilo que nós produzimos, a qualidade daquilo que nós produzimos e a vantagem que nós todos teríamos, e a Região em particular e os seus produtores, em conseguir para esses produtos Denominações de Origem Protegida ou Identificações Geográficas.

Mas isso, meus amigos, não é o cerne fundamental da questão, embora seja um elemento necessário numa segunda fase. O cerne fundamental é a nossa grande preocupação de agregar produtores e produções que, em conjunto, possam alcançar cadeias de distribuição e os mercados, que a sua dimensão muitas vezes penaliza, e após a entrada desses produtos no mercado é conveniente a sua cotação mais valorizada com as Denominações de Origem e com as Identificações Geográficas Protegidas.

Por outro lado também, é preciso não esquecer que sempre que elegemos um produto para ser um DOP ou IGP estamos, naturalmente a fazer um esforço maior nas áreas do controlo e da fiscalização dos procedimentos de cultura e produção que esses produtos sujeitos a essas denominações exigem.

Portanto, não se pense que isso é um processo fácil. É um processo que é necessário e desejável para valorizar e dar notoriedade aos produtos no mercado, mas isso também exige da parte dos produtores e dos serviços uma grade competência para produzir de acordo com os respectivos cadernos de encargos.

Isso significa, em suma, que a proposta é desejável, é aceitável, mas não podemos perder de vista que ela implica, naturalmente para os produtores e também para os serviços oficiais, procedimentos que são mais exigentes e oportunos em termos de fiscalização.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Paulo Alves.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

(*) **Deputado Luís Paulo Alves (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Resolução que agora analisamos, cuja bondade recebeu, desde o início, o nosso acolhimento, vem contribuir para dinamizar o debate, aprofundar a viabilidade, promover a organização e motivar a acção dos produtores agrícolas em torno de um conjunto de produções que nos Açores possuem identidade própria e que no mundo standardizado se constituem cada vez mais como um património de inestimável valor económico, social e cultural.

Para que se possa assegurar a protecção destas produções, a Comunidade Europeia instituiu, desde 1992, a possibilidade da sua certificação na base de uma filosofia de participação voluntária no sistema, num dossier técnico acessível e no controlo independente.

Cabe deste modo aos produtores, e só a estes, a decisão e a iniciativa de se constituírem em agrupamento gestor, iniciando assim o processo de certificação das suas produções.

Cabe, no nosso entendimento, ao Governo, quando necessário, sensibilizar para as vantagens, apoiar a viabilização das soluções escolhidas e ajudar no seu suporte técnico.

Foi neste entendimento que a Proposta de Resolução recebeu o nosso contributo clarificador.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Expostos que foram pelo proponente um conjunto alargado de benefícios decorrentes da certificação, com os quais comungamos da sua importância, nomeadamente a possibilidade de valorização das produções, o suporte a uma diversificação qualitativa, a segurança dos consumidores nos produtos ou a possibilidade de manter políticas diferenciadoras no âmbito da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Organização Mundial do Comércio, não gostaríamos, no entanto, de deixar de chamar a atenção para alguns aspectos que nos parecem importantes ter em consideração.

Desde logo, a certificação de produtos deve sempre, no nosso entender, decorrer da implementação de uma estratégia de comercialização definida para esses produtos.

Deve ter-se em atenção que estratégias erradas poderão, em vez de gerar vantagens para os produtores, serem geradoras de constrangimentos.

É, por isso, que os agrupamentos gestores devem estar envolvidos na comercialização. A falta desta perspectiva empreendedora e integrada faz ruir quase sempre os melhores propósitos certificadores, porque se encontra afastada do mercado.

Muitas vezes é necessária a aquisição da dimensão competitiva ou é necessário melhor organização da oferta, ou um aumento do volume dessa oferta para que se possam utilizar e alcançar, com proveito, os benefícios de certificação.

Daí que, certificar, no nosso entender, deverá decorrer e não preceder a definição e a implementação de estratégia para os produtos onde se inclua um plano de acção e uma estratégia de comunicação para os principais públicos alvos, os produtores e os consumidores.

De pouco valerão os selos sem os produtores interessados, ou sem os consumidores que percepcionem a existência e as vantagens do consumo de produtos certificados.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O conjunto de produtos agora proposto, no sentido de merecer uma atenção particular junto dos produtores para a sua certificação, não esgota o rol de produtos açorianos que podem integrar os nossos produtos DOP ou IGP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os produtores decidirão quais eleger ou acrescentar.

Devemos, no entanto, ter a consciência da dimensão e das problemáticas tão distintas que se colocam e das diferentes soluções que se terão que procurar entre, por exemplo, os 520 milhões de litros da fileira do leite, produzidos por milhares de produtores de diversas ilhas, transformado por diferentes empresas, e as outras questões que se colocam aos três ou quatro produtores que este ano produziram 4 toneladas de alho na Graciosa.

Se num caso haverá alguma complexidade pela tipologia e número de operadores para formar um agrupamento gestor, no outro os produtores provavelmente integrarão outra organização de produtores que lhes conferirá a necessária dimensão.

De igual modo, existem produtos em situação mais avançada que outros, como a meloa de Santa Maria, em que os produtores já manifestaram intenção de certificação, reunindo com o Governo e dirigentes da Associação Agrícola, para analisar a constituição de agrupamento de produtores.

Neste caso, os Serviços Agrários já dispõem de um conjunto de elementos para dar suporte técnico à formação do caderno de especificações.

Os cerca de 8 produtores que em 2004 produziram 65 toneladas de meloa e exportaram para São Miguel cerca de 60 toneladas, poderão já não estar muito longe e apresentar o pedido de certificação.

Haverá outros, no entanto, que ainda nem analisaram a hipótese de certificação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sem pretendermos esgotar de forma alguma o assunto que aqui nos trouxe e no âmbito de algumas considerações que aqui deixamos, terminamos manifestando o voto favorável do Grupo Parlamentar do Partido Socialista



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

à Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional dos Açores a dinamização de iniciativas de carácter organizativo e de apoio técnico junto dos produtores em ordem à sua habilitação para a criação de Denominações de Origem Protegida ou Indicação Geográfica Protegida, consoante o caso, do leite dos Açores, do chá de São Miguel, da meloa da Graciosa, do alho da Graciosa, do queijo da Graciosa, da meloa de Santa Maria e da banana dos Açores.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para dizer que é uma proposta, como já aqui foi dito, desejável.

Naturalmente, não será fácil de implementar no terreno.

É preciso qualificar os nossos agricultores, dando-lhes formação para que possam produzir produtos de qualidade.

De qualquer dos modos, parece-me uma medida que beneficia a nossa agricultura e poderá de algum modo contribuir para o aumento do rendimento dos nossos agricultores e para a diversificação da sua actividade.

Deste modo, o CDS/PP vota favoravelmente esta proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

(*) **Deputado Paulo Gusmão (Indep.):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para manifestar o meu apoio a esta proposta.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Julgo que é importante, é uma iniciativa meritória e vem, certamente, na sequência também de outros produtos que já têm denominação qualificativa.

Julgo que a proposta inicial é mais rica.

É evidente que legislativamente não a podemos alterar aqui, mas sendo uma iniciativa do Governo Regional aderiria a ela quem bem entendesse, porque como o Sr. Secretário já aqui disse, na prática, o processo está em curso junto das várias áreas que estão aqui referidas, mas até pode acontecer que um determinado produto só tenha dois ou três produtores e não será fácil fazer um agrupamento, até porque os produtos podem ter características diferentes nas suas várias produções.

Percebi que, através de um relatório da Comissão de Economia, quer o proponente que assim fez a proposta, inicialmente dando a iniciativa da criação da qualificação ao Governo Regional, quer através da concordância do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, estão ambos os grupos de acordo que a regra devia ser essa, ser a iniciativa do Governo Regional e de aderir depois a essa qualificação os produtores que bem entendessem.

Legislativamente não é possível, mas como ambos os grupos têm deputados europeus, julgo que pode ser uma boa iniciativa para os seus respectivos deputados poderem, de algum modo, alterar esta matéria.

Considero o que o Sr. Secretário aqui referiu bastante importante. Para além da qualificação, esse incentivo à criação de agrupamento de produtores, não tem a ver só com as produções que aqui estão, às vezes até tem a ver com outras.

Sabemos que na Região, por exemplo, nas grandes superfícies, muitas vezes é difícil estabelecer ou manter um contrato com alguns produtores,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

não tanto pela quantidade, mas pela estabilidade da quantidade. Não se trata de ter mais ou menos quantidade de produção, trata-se da estabilidade. Portanto, quando há vários produtores, é mais fácil manter essa estabilidade.

Vi com satisfação que o Sr. Secretário está preocupado com isso. Portanto, julgo fundamental que esse incentivo, a juntar esforços, não se fique só por esta matéria onde é a qualidade e as características que têm predomínio, mas também nas outras áreas, nas outras produções onde pode haver alguma saída importante, também em termos de agricultura, para os nossos produtores.

Portanto, são razões mais do que suficientes, obviamente, para dar também o meu modesto apoio a esta proposta que aqui está.

Presidente: Srs. Deputados, está feito o debate.

Como sabem, a proposta inicial foi objecto de uma proposta de substituição que vem da Comissão, apoiada genericamente pelos partidos.

Portanto, vou pôr à votação a proposta de substituição que vem da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de substituição foi aprovada por unanimidade.

(*) – Texto não revisto pelo orador.